



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1173B

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.145**

Considera como hóspede ilustre e insignes do Município de Mirassol, o Senhor Doutor Antonio Baptista Gonçalves, Presidente da Comissão de Valorização da Advocacia e Conselheiro Seccional da OAB-SP.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Município de Mirassol estará recebendo a ilustre visita do Senhor Doutor Antonio Baptista Gonçalves, Presidente da Comissão de Valorização da Advocacia e Conselheiro Seccional da OAB-SP, no dia 09 de março de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado hóspede ilustre e insigne do Município de Mirassol, o Senhor Doutor Antonio Baptista Gonçalves, Presidente da Comissão de Valorização da Advocacia e Conselheiro Seccional da OAB-SP.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 28 de fevereiro de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Renato Scochi

Chefe de Gabinete

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Municipal,

na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 6.146

Considera como hóspede ilustre e insignes do Município de Mirassol, o Senhor Doutor Hélio Rubens Batista R. Costa, Conselheiro Federal e Procurador Constitucional Adjunto do Conselho Federal da OAB-SP.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Município de Mirassol estará recebendo a ilustre visita do Senhor Doutor Hélio Rubens Batista R. Costa, Conselheiro Federal e Procurador Constitucional Adjunto do Conselho Federal da OAB-SP, no dia 09 de março de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado hóspede ilustre e insigne do

Município de Mirassol, Senhor Doutor Hélio Rubens Batista R. Costa, Conselheiro Federal e Procurador Constitucional Adjunto do Conselho Federal da OAB-SP.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 28 de fevereiro de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Renato Scochi

Chefe de Gabinete

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Municipal,

na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 38d8-be11-84d9-b280



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1173B, ano VI, veiculado em 03 de março de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 03/03/2023 às 09:42:25 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010559416, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/38d8-be11-84d9-b280>